



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

Edital nº 02/2025/DNOCS

Processo nº 59400.003785/2025-79

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis listados nos ANEXOS.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA VISITAÇÃO AOS LOTES
4. DAS DESPESAS
5. DO PAGAMENTO
6. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES
7. DAS PENALIDADES

ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - BENS NA COORDENADORIA DE ALAGOAS

ANEXO III - BENS NA COORDENADORIA DO CEARÁ

ANEXO IV - BENS NA COORDENADORIA DE PARAÍBA

ANEXO V - BENS NA COORDENADORIA DE PERNAMBUCO

ANEXO VI - BENS NA COORDENADORIA DE PIAUÍ

PREÂMBULO

Tipo de Licitação: Leilão

Entrega de propostas: Online

A partir da publicação no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sydneyleiloes.com.br/>

Abertura do leilão eletrônico:

- **Data:** 18 de setembro de 2025
- **Horário:** 10:00 (horário oficial de Brasília)
- **Local:** <https://www.sydneyleiloes.com.br/>
- **Código da UASG:** 193007, 193003, 193005, 113801, 193001
- **Visitação:** de 03/09/2025 a 18/09/2025

A Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, localizada na Avenida Duque de Caxias, 1700 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.043.711/0001-43, mediante **leiloeiro Eduardo Sydney**

Bezerra de Girão, torna público que realizará, na data, horário e local acima indicados, licitação na modalidade de **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MAIOR PREÇO**" objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, conforme detalhamentos constantes neste Edital e anexos, consoante o Processo em epígrafe.

A presente licitação e consequente contratação serão regidas pelas seguintes normas: Lei 8.666/93.

O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE VENDEDOR.

O oferecimento de lance, no decorrer do pregão, para aquisição de lotes, importa em total aceitação e conhecimento das características dos bens descritos no Anexo e das condições gerais fixadas neste edital, não sendo aceito qualquer tipo de reclamação ou desistência de arrematação, ficando expressa a renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais. No decorrer do Leilão, o valor do Lanço, inclusive o Inicial, será estabelecido pelo **LEILOEIRO**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis listados nos ANEXOS.

1.2. Os bens objetos do leilão serão distribuídos em **LOTES** e descritos em **ANEXO** integrantes deste edital.

1.3. O lote será arrematado no **ESTADO, CONSERVAÇÃO** e no **LOCAL** que o mesmo se encontra.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do leilão, exceto a comissão de licitação do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada, podendo qualquer cidadão impugnar este edital por irregularidade na lei que rege (justificáveis), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor e/ou leiloeiro, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores.

3. DA VISITAÇÃO AOS LOTES

3.1. O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado, e nos jornais para visitaçã, aceitando adquiri-los, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de ação.

3.2. A descrição dos materiais NO EDITAL/ANEXO referente ao lote, é meramente ILUSTRATIVA, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizado a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida no decorrer do leilão.

3.3. Os bens disponibilizados para leilão, estarão expostos nos seguintes locais:

- **DO LOTE 001 AO 004** - ENCONTRAM-SE NA RUA MANOEL ORIGENES DE OLIVEIRA - 301 - PARAÍSO - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL
- **O LOTE 005** - ENCONTRA-SE NA RUA CÔNEGO BARATA N.º 999 – BAIRRO TAMARINEIRA – RECIFE/PE
- **O LOTE 006** - ENCONTRA-SE NA RUA LAURÊNIO DE QUEIRÓZ, 600 - BELO HORIZONTE - PATOS/PB
- **O LOTE 007** - ENCONTRA-SE NA RUA GERALDA ELIAS DA SILVA DOUÉTTS - S/N - DISTRITO SÃO GONÇALO/PB - SOUSA
- **O LOTE 008** - ENCONTRA-SE NO DNOCS PRAÇA FELIX ARAUJO - N.º 13A - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB
- **O LOTE 009** - ENCONTRA-SE NA RUA FRANCISCO TOTA, N.º 25, CENTRO, TEXEIRA/PB
- **DO LOTE 010 AO 012** - ENCONTRA-SE AV. SANTA CATARINA, 621 - ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB

- **O LOTE 013** - ENCONTRA-SE NO PERÍMETRO IRRIGADO GURGUEIA RODOVIA BR-135, KM 260 ALVORADA DO GURGUEIA NA CIDADE DE ALVORADA/PI
- **O LOTE 014** - ENCONTRAM-SE NA ASSOCIAÇÃO OS IRRIGANTES DO PROJETO PLATÔ DE GUADALUPE/PI
- **O LOTE 015** - ENCONTRAM-SE NA UNIDADE DO DNOCS NO MUNICIPIO DE SIMPLICIO MENDES/PI – PROJETO DE IRRIGAÇÃO FIDALGO DO DNOCS
- **DO LOTE 016 AO 019** - ENCONTRAM-SE NO CONJUNTO HABITACIONAL NH1 - SITIO UMARI - ZONA RURAL DE RUS
- **DO LOTE 020 AO 070** - ENCONTRAM-SE NA RUA ALAGOAS N.º 2.629 – BAIRRO PICI - FORTALEZA/CE
- **DO LOTE 071 AO 077** - ENCONTRAM-SE NA AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº 2045, FORTALEZA/CE
- **O LOTE 078** - ENCONTRA-SE NO ACAPAMENTO DO DNOCS ORÓS/CE
- **O LOTE 079** - ENCONTRA-SE EM PAREDE DO AÇUDE ARROJADO LISBOA - BANABUIU/CE

PARÁGRAFO ÚNICO - Com visitação a partir do dia 03 de setembro de 2025, nos seguintes horários: das 08 hs às 12 e das 13 hs até 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira e no dia 18 de setembro de 2025 das 08 horas até as 10 horas e após esse horário NÃO SERÁ MAIS PERMITIDO o acesso para visitação.

4. **DAS DESPESAS**

4.1. As despesas correrão por conta do ARREMATANTE:

4.2. Como remuneração pelos serviços prestados, **o contratado receberá do ARREMATANTE o percentual de comissão de 5% (cinco por cento)**, sobre o valor de arrematação dos bens que corresponde; e a comissão total paga pelo ARREMATANTE 5% (cinco por cento).

4.3. O arrematante deverá efetivar o pagamento do lote arrematado acrescido da COMISSÃO DO LEILOEIRO de que trata a Cláusula Quarta deste Edital, **deverá obrigatoriamente ser pago até 48 HORAS** após a realização do leilão, confirmado através de comprovante de depósito.

4.4. Se transcorrido o prazo de 48 horas e o depósito não for efetivado pelo ARREMATANTE, este será considerado desistência e a venda será cancelada, neste caso este obrigatoriamente terá que pagar como multa sobre o valor arrematado:

a) 20% (vinte por cento) serão recolhidos à FAVOR DO COMITENTE a título de multas, conforme legislação;

b) 5% (cinco por cento) serão recolhidos ao LEILOEIRO a título de trabalho executado.

5. **DO PAGAMENTO**

5.1. A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos, cujo crédito poderá ser feito na conta corrente do LEILOEIRO, em moeda corrente, **D.O.C, T.E.D, CAIXA RÁPIDO ou PIX**. Banco do Brasil agência: 3468-1 – Conta Corrente: 112208-8, Chave: sydneyleiloes@gmail.com.

5.2. Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, e seus acréscimos, aquele arrematante que não pagar o restante do valor da arrematação, dentro do prazo previsto neste edital, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3.º do Dec. 21.981/32).

5.3. A quitação do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação.

5.4. O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão do leiloeiro, conforme este EDITAL.

5.5. O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o CPF, RG e o endereço completo, e para pessoa jurídica o CPF do representante legal.

6. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES

6.1. O lote poderá ser liberado a partir do segundo dia útil, após confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório à comprovação do depósito. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

6.2. A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

6.3. ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a NOTA DE ARREMATACÃO, a transferência do veículo e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado, acompanhada de uma procuração pública.

6.4. Serão exigidas duas vias, com firma reconhecida, do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de duas cópias do comprovante de endereço, do CPF e da Carteira de Identidade. Toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade.

6.5. O lote deverá ser retirado do local em que se encontra **até 07 (sete) dias corridos** após a realização do leilão.

6.6. Decorrido o prazo estabelecido neste edital, o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) por cada lote de materiais e R\$ 100,00 (cem reais) por cada lote tratando-se de veículos, caminhões, tratores, barcos e equipamentos agrícolas, até no máximo 07 (sete) dias corridos após o vencimento do prazo que trata o CAPUT desta Cláusula, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

6.7. O lote que não for retirado, no prazo máximo de 14 (catorze) dias corridos após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.

6.8. Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do COMITENTE, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior.

6.9. O COMITENTE entregará o DUT (Documento Único de Transferência) do veículo para o arrematante, devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma, a partir do 10º (décimo) dia útil, até 90 (noventa) dias úteis, após a data da realização do leilão.

6.10. Em caso de cobrança de RETARDAMENTO por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.

6.11. A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito.

6.12. Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: **Nada Consta, Pagamento o/ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, laudos CSV do INMETRO, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir**, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (cadastro ou trocar de motor, combustível, capacidade de passageiros, regravação de chassi, vistoria da POLINTER entre outros), alteração de categoria (aluguel/particular/passeio/carga/ tipo/ espécie/ carroceria e etc), impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

6.13. Os valores referentes ao exercício 2025 (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, E LICENCIAMENTO), havendo será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação

judicial e/ou extrajudicial ao Comitente e ao leiloeiro.

6.14. Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

6.15. O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora do Estado de origem, ou seja, sem a realização da “Vistoria” exigida pelo DETRAN.

6.16. CONFORME DECRETO LEI Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 - PARAGRAFO 4º - A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão “REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO”.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Este leilão está amparado pelo Decreto 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ferreira da Silva, Responsável pela Seção de Recursos Financeiros - CEST-PB**, em 27/08/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Bessa da Silveira, Datilógrafo**, em 27/08/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rogerio de Vasconcelos, Responsável pela Seção de Recursos Logísticos - CEST-CE**, em 27/08/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lima Machado De Oliveira, Responsável pela Seção de Recursos Financeiros - CEST-PE**, em 27/08/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedicto Ubirajara Dos Santos, Responsável pelo Setor de Patrimônio - CEST-AL**, em 28/08/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1970055** e o código CRC **4AB01F4D**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O leilão visa a alienação de bens móveis classificados como inservíveis para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, bem como, a regularização patrimonial da autarquia.

1.2 A realização do leilão pela internet permite a participação dos interessados, sem que haja aglomerações, evitando, assim, a propagação do coronavírus. Além disso, com a venda dos lotes de sucatas que já estavam prontos para leilão, evita-se a possível propagação de focos do mosquito transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a venda de bens pertencentes ao DNOCS e que foram declarados inservíveis e de recuperação antieconômica pelas Comissões Regionais de Alienação da Coordenadoria Estadual do Alagoas (1970176), Ceará (1970183), Paraíba (1970201), Pernambuco (1970202) e Piauí (1970204).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderá participar do leilão, exceto a comissão de licitação do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada, podendo qualquer cidadão impugnar este edital por irregularidade na lei que rege (justificáveis), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor e/ou leiloeiro, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores.

4. DA VISITAÇÃO AOS LOTES

4.1 O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado, e nos jornais para visitaç o, aceitando adquiri-los, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de ação.

4.2 A descrição dos materiais NO EDITAL/ANEXO referente ao lote, é meramente ILUSTRATIVA, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizado a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida no decorrer do leilão.

4.3 Os bens disponibilizados para leilão, estarão expostos nos seguintes locais:

- **DO LOTE 001 AO 004** - ENCONTRAM-SE NA RUA MANOEL ORIGENES DE OLIVEIRA - 301 - PARAÍSO - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL
- **O LOTE 005** - ENCONTRA-SE NA RUA CÔNEGO BARATA N.º 999 – BAIRRO TAMARINEIRA – RECIFE/PE
- **O LOTE 006** - ENCONTRA-SE NA RUA LAURÊNIO DE QUEIRÓZ, 600 - BELO HORIZONTE - PATOS/PB
- **O LOTE 007** - ENCONTRA-SE NA RUA GERALDA ELIAS DA SILVA DOUÉTTTS - S/N - DISTRITO SÃO GONÇALO/PB - SOUSA
- **O LOTE 008** - ENCONTRA-SE NO DNOCS PRAÇA FELIX ARAUJO - N° 13A - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB
- **O LOTE 009** - ENCONTRA-SE NA RUA FRANCISCO tOTA, N° 25, CENTRO, TEXEIRA/PB
- **DO LOTE 010 AO 012** - ENCONTRA-SE AV. SANTA CATARINA, 621 - ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB
- **O LOTE 013** - ENCONTRA-SE NO PERÍMETRO IRRIGADO GURGUEIA RODOVIA BR-135, KM 260 ALVORADA DO GURGUEIA NA CIDADE DE ALVORADA/PI

- **O LOTE 014** - ENCONTRAM-SE NA ASSOCIAÇÃO OS IRRIGANTES DO PROJETO PLATÔ DE GUADALUPE/PI
- **O LOTE 015** - ENCONTRAM-SE NA UNIDADE DO DNOCS NO MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES/PI – PROJETO DE IRRIGAÇÃO FIDALGO DO DNOCS
- **DO LOTE 016 AO 019** - ENCONTRAM-SE NO CONJUNTO HABITACIONAL NH1 - SÍTIO UMARI - ZONA RURAL DE RUS
- **DO LOTE 020 AO 070** - ENCONTRAM-SE NA RUA ALAGOAS N.º 2.629 – BAIRRO PICI - FORTALEZA/CE
- **DO LOTE 071 AO 077** - ENCONTRAM-SE NA AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº 2045, FORTALEZA/CE
- **O LOTE 078** - ENCONTRA-SE NO ACAPAMENTO DO DNOCS ORÓS/CE
- **O LOTE 079** - ENCONTRA-SE EM PAREDE DO AÇUDE ARROJADO LISBOA - BANABUIU/CE

PARÁGRAFO ÚNICO - om visitação a partir do dia 03 de setembro de 2025, nos seguintes horários: das 08 hs às 12 e das 13 hs até 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira e no dia 18 de setembro de 2025 das 08 horas até as 10 horas e após esse horário **NÃO SERÁ MAIS PERMITIDO** o acesso para visitação.

5. DAS DESPESAS

5.1 As despesas correrão por conta do ARREMATANTE:

5.2 Como remuneração pelos serviços prestados, **o contratado receberá do ARREMATANTE o percentual de comissão de 5% (cinco por cento)**, sobre o valor de arrematação dos bens que corresponde; e a comissão total paga pelo ARREMATANTE 5% (cinco por cento).

5.3 O arrematante deverá efetivar o pagamento do lote arrematado acrescido da COMISSÃO DO LEILOEIRO de que trata a Cláusula Quarta deste Edital, **deverá obrigatoriamente ser pago até 48 HORAS** após a realização do leilão, confirmado através de comprovante de depósito.

5.4 Se transcorrido o prazo de 48 horas e o depósito não for efetivado pelo ARREMATANTE, este será considerado desistência e a venda será cancelada, neste caso este obrigatoriamente terá que pagar como multa sobre o valor arrematado:

- a) 20% (vinte por cento) serão recolhidos à FAVOR DO COMITENTE a título de multas, conforme legislação;
- b) 5% (cinco por cento) serão recolhidos ao LEILOEIRO a título de trabalho executado.

6. DO PAGAMENTO

6.1 A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos, cujo crédito poderá ser feito na conta corrente do LEILOEIRO, em moeda corrente, **D.O.C, T.E.D, CAIXA RÁPIDO ou PIX**. Banco do Brasil agência: 3468-1 – Conta Corrente: 112208-8, Chave: sydneyleiloes@gmail.com.

6.2 Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, e seus acréscimos, aquele arrematante que não pagar o restante do valor da arrematação, dentro do prazo previsto neste edital, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3.º do Dec. 21.981/32).

6.3 A quitação do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação.

6.4 O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão do leiloeiro, conforme este EDITAL.

6.5 O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o CPF, RG e o endereço completo, e para pessoa jurídica o CPF do representante legal.

7. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 O lote poderá ser liberado a partir do segundo dia útil, após confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório à comprovação do depósito. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

7.2 A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

7.3 ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a NOTA DE ARREMATAÇÃO, a transferência do veículo e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado, acompanhada de uma procuração pública.

7.4 Serão exigidas duas vias, com firma reconhecida, do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de duas cópias do comprovante de endereço, do CPF e da Carteira de Identidade. Toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade.

7.5 O lote deverá ser retirado do local em que se encontra **até 07 (sete) dias corridos** após a realização do leilão.

7.6 Decorrido o prazo estabelecido neste edital, o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) por cada lote de materiais e R\$ 100,00 (cem reais) por cada lote tratando-se de veículos, caminhões, tratores, barcos e equipamentos agrícolas, até no máximo 07 (sete) dias corridos após o vencimento do prazo que trata o CAPUT desta Cláusula, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

7.7 O lote que não for retirado, no prazo máximo de 14 (catorze) dias corridos após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.

7.8 Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do COMITENTE, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior.

7.9 O COMITENTE entregará o DUT (Documento Único de Transferência) do veículo para o arrematante, devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma, a partir do 10º (décimo) dia útil, até 90 (noventa) dias úteis, após a data da realização do leilão.

7.10 Em caso de cobrança de RETARDAMENTO por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.

7.11 A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito.

7.12 Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: **Nada Consta, Pagamento o/ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, laudos CSV do INMETRO, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir**, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (cadastro ou trocar de motor, combustível, capacidade de passageiros, regravação de chassi, vistoria da POLINTER entre outros), alteração de categoria (aluguel/particular/passeio/carga/ tipo/ espécie/ carroceria e etc), impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

7.13 Os valores referentes ao exercício 2025 (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, E LICENCIAMENTO), havendo será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação judicial e/ou extrajudicial ao Comitente e ao leiloeiro.

7.14 Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

7.15 O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora do Estado de origem, ou seja, sem a realização da "Vistoria" exigida pelo DETRAN.

7.16 Conforme Decreto Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 - PARAGRAFO 4º - A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO".

8. DAS PENALIDADES

8.1 Este leilão está amparado pelo Decreto 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

Edital nº Anexo 02 - Bens CEST-AL/2025

Processo nº 59400.003785/2025-79

OBS: OS LOTES DE N.º 001 A 004 ENCONTRAM-SE NA RUA MANOEL ORIGENES DE OLIVEIRA - 301 - PARAÍSO - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL		
001	01 MÁQUINA PARA LAVAR VEÍCULOS MARCA LAVOR – COR: AMARELA E CINZA (NO ESTADO)	R\$ 200,00
002	01 TRANSFORMADOR GENERAL ELETRIC - N° RY66519 (NO ESTADO)	R\$ 700,00
003	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU – MODELO D-65-6B – N° SÉRIE B1215 MOTOR N° 30101766 (NO ESTADO)	R\$ 5.000,00
004	CAMINHONETE MARCA I/FORD - MODELO RANGER XL 13P - ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2011 PLACAS:OCL2532/AL - COR: BR - COMB.:D - N° MOTOR: L1A012603 - CHASSI: 8AFER13P9BJ419772 -RENAVAM N.º 329082132 (NO ESTADO)	R\$ 29.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Benedicto Ubirajara Dos Santos, Responsável pelo Setor de Patrimônio - CEST-AL**, em 28/08/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1970176** e o código CRC **F7D22F72**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

Edital nº Anexo 02 - Bens CEST-PE/2025

Processo nº 59400.003785/2025-79

OBS: O LOTE DE N.º 005 ENCONTRA-SE NA RUA CÔNEGO BARATA N.º 999 – BAIRRO TAMARINEIRA – RECIFE/PE		
005	CAMINHONETE MARCA I/FORD - MODELO RANGER XL 13P - ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2011 PLACAS:OCL2502/CE - COR: BR - COMB.:D - Nº MOTOR: L1A012565 - CHASSI: 8AFER13P5BJ418473 - RENAVAL N.º 329071980 (NO ESTADO)	R\$ 25.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lima Machado De Oliveira, Responsável pela Seção de Recursos Financeiros - CEST-PE**, em 27/08/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1970202** e o código CRC **E5439E5A**.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

Edital nº Anexo 04 - Bens CEST-PB/2025

Processo nº 59400.003785/2025-79

OBS: O LOTE DE N.º 006 ENCONTRA-SE NA RUA LAURÊNIO DE QUEIRÓZ, 600 - BELO HORIZONTE - PATOS/PB		
006	<p>CAMINHONETE MARCA CHEVROLET - MODELO S10 LT DD2 - ANO FAB. 2013 ANO MOD. 2014 PLACAS: OGF5676/PB - COR: BR - COMB.:D - Nº MOTOR: V1A079217 - CHASSI: 9BG148EK0EC425105 - RENAVAL N.º 597970955 (NO ESTADO) (RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA DE MÉDIA MONTA, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO, CÓPIA DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, NOTAS FISCAIS DE PEÇAS, OFÍCIOS DO DETRAN/PB PARA AUTORIZAÇÃO DE LAUDOS DO INMETRO, LAUDOS CSV SINISTRO NO INMETRO, REGULARIZAÇÕES JUNTO AOS DENTRAN'S E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE TORNAREM NECESSÁRIOS) OBSERVAÇÃO 1: FICA SOB RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE O CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DOS LAUDOS CSV DO INMETRO PARA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE DADOS NO CADASTRO PARA A REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULO.</p>	R\$ 20.000,00
OBS: O LOTE DE N.º 007 ENCONTRA-SE NA RUA GERALDA ELIAS DA SILVA DOUÉTTIS - S/N - DISTRITO SÃO GONÇALO/PB - SOUSA		
007	<p>CAMINHONETE MARCA GM/CHEVROLET -MODELO A10-CB - ANO FAB. 1983- ANO MOD. 1983 - PLACAS: MNJ3227/PB - COR: BR - COMB.:D - Nº MOTOR: LD8541B047457F - CHASSI: BC148NFC12219 - RENAVAL N.º 188138790 – COM MOTOR DIESEL (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ESPECIE/CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE (INCLUSIVE NOTA FISCAL DO MOTOR). OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTÍVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 4: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIRO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 5: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 6: REGULARIZAÇÃO DA COR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 7: FICA SOB RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE O CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DOS LAUDOS CSV DO INMETRO PARA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE DADOS NO CADASTRO PARA A REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULO. OBSERVAÇÃO 8: O COMITENTE E O LEILOEIRO NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER DIVERGÊNCIA NO CADASTRO DESTES VEÍCULO</p>	R\$ 4.500,00
OBS: O LOTE DE N.º 008 ENCONTRA-SE NO DNOCS PRAÇA FELIX ARAUJO - Nº 13A - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB		
008	<p>AUTOMÓVEL MARCA FIAT - MODELO UNO MILLE FIRE FLEX - ANO FAB. 2006 ANO MOD. 2006 PLACAS: MNN4807/PB - COR: BR - COMB.:G/A - Nº MOTOR: 146E10117138252 - CHASSI: 9BD15822764870620 - RENAVAL N.º 890948216 (NO ESTADO)</p>	R\$ 9.000,00
OBS: O LOTE DE N.º 009 ENCONTRA-SE NA RUA FRANCISCO TOTA, Nº 25, CENTRO, TEXEIRA/PB		
009	<p>AUTOMÓVEL MARCA FIAT - MODELO UNO MILLE FIRE FLEX - ANO FAB. 2005 ANO MOD. 2006 PLACAS:MOV6809/PB - COR: VERM. - COMB.:G/A - Nº MOTOR: 146E10116616478 - CHASSI: 9BD15822764767683 - RENAVAL N.º 869562509 (NO ESTADO)</p>	R\$ 5.000,00
OBS: OS LOTES DE N.º 010 A 012 ENCONTRAM-SE AV. SANTA CATARINA, 621 - ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB		
010	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA APROX. 12 PNEUS USADOS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 500,00
011	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA TAIS COMO: CPU'S, ESTABILIZADORES, MONITORES, TECLADOS E DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 400,00
012	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 02 FRIGOBARES, MESA, GAVETEIRO E CADEIRAS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 300,00



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ferreira da Silva, Responsável pela Seção de Recursos Financeiros - CEST-PB**, em 27/08/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1970201** e o código CRC **FC77E3CC**.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

Edital nº Anexo 02 - Bens CEST-PI/2025

Processo nº 59400.003785/2025-79

OBS: O LOTE DE N.º 013 ENCONTRA-SE NO PERÍMETRO IRRIGADO GURGUEIA RODOVIA BR-135, KM 260 ALVORADA DO GURGUEIA NA CIDADE DE ALVORADA/PI		
013	01 BATEDEIRA DE CEREAIS E 01 ABANADEIRA DE CEREAIS (NO ESTADO)	R\$ 50,00
OBS: O LOTE DE N.º 014 ENCONTRA-SE NA ASSOCIAÇÃO OS IRRIGANTES DO PROJETO PLATÔ DE GUADALUPE/PI		
014	01 TRATOR PNEUS VALMET 4X4 – TIPO 980.4 – N° 980.407.03734 – MOTOR MWM – TIPO TD. 229-4 – N° 229.04.186433 (NO ESTADO)	R\$ 6.800,00
OBS: O LOTE DE N.º 015 ENCONTRA-SE NA UNIDADE DO DNOCS NO MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES/PI – PROJETO DE IRRIGAÇÃO FIDALGO DO DNOCS		
015	<p>CAMINHONETE MARCA GM/CHEVROLET MODELO C10 - CD - ANO FAB. 1982 - ANO MOD. 1982 PLACAS:LVS9198/PI - COR: - COMB.:D - N° MOTOR: LD8598B087935G - CHASSI: BC148NHB18702 -RENAVAM N.º 155372440 (NO ESTADO)</p> <p>OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ESPECIE/CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE (INCLUSIVE NOTA FISCAL DO MOTOR).</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTÍVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 4: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIRO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 5: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 6: REGULARIZAÇÃO DA COR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 7: FICA SOB RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE O CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DOS LAUDOS CSV DO INMETRO PARA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE DADOS NO CADASTRO PARA A REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULO.</p> <p>OBSERVAÇÃO 8: O ARREMATANTE FICA RESPONSÁVEL APÓS A REGULARIZAÇÃO DOS ITENS ACIMA REALIZAR VISTÓRIA LACRADA PARA O DETRAN/PI, PARA O DNOCS EMITIR A 2° VIA DO DUT.</p> <p>OBSERVAÇÃO 9: O COMITENTE E O LEILOEIRO NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER DIVERGÊNCIA NO CADASTRO DESTA VEÍCULO</p>	R\$ 2.800,00



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Bessa da Silveira, Datilógrafo**, em 27/08/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1970204** e o código CRC **D9C76720**.

Referência: Processo nº 59400.003785/2025-79

SEI nº 1970204



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

Edital nº Anexo 03 - Bens CEST-PI/2025

Processo nº 59400.003785/2025-79

OBS: OS LOTES DE N.º 016 A 019 ENCONTRAM-SE NO CONJUNTO HABITACIONAL NH1 - SITIO UMARI - ZONA RURAL DE RUS		
016	AUTOMÓVEL MARCA GM - MODELO CELTA 4P LIFE - ANO FAB. 2005 ANO MOD. 2006 PLACAS: HXE8339/CE - COR: BR - COMB.: G/A - Nº MOTOR: K70003167 - CHASSI: 9BGRZ48906G111730 - RENAAM N.º 866213988 (NO ESTADO)	R\$ 8.000,00
017	CAMINHONETE MARCA VW - MODELO SAVEIRO 1.6 - ANO FAB. 2006 ANO MOD. 2006 PLACAS: HXW7652/CE - COR: BR - COMB.: G/A - Nº MOTOR: BJF168713 - CHASSI: 9BWEB05W66P093920 - RENAAM N.º 914016741 (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO 1: REGRAVAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE	R\$ 9.000,00
018	MICROONIBUS MARCA I/M.BENZ - MODELO 312D SPRINTER M - ANO FAB. 2000 ANO MOD. 2001 PLACAS: HWY5161/CE - COR: BR - COMB.:D - Nº MOTOR: 63299810549994 - CHASSI: 8AC6903411A546628 - RENAAM N.º 162807350 (NO ESTADO)	R\$ 10.000,00
019	CAMINHÃO MARCA FORD - MODELO F350 G - ANO FAB. 2009 ANO MOD. 2010 PLACAS:HIG7157/CE - COR: PT - COMB.:D - Nº MOTOR: 36149785 - CHASSI: 9BFJF3794AB072081 - RENAAM N.º 200723161 (NO ESTADO)	R\$ 40.000,00
OBS: OS LOTES DE N.º 020 A 070 ENCONTRAM-SE NA RUA ALAGOAS N.º 2.629 – BAIRRO PICI - FORTALEZA/CE		
020	CAMINHÃO MARCA VW - MODELO 8.150 - ANO FAB. 2004 ANO MOD. 2005 PLACAS: HWF5403/CE - COR: BR - COMB.:D - Nº MOTOR: 004119444 - CHASSI: 9BWAD52R25R505385 - RENAAM N.º 851043356 (NO ESTADO) (SEM CARROÇERIA, RETIRADA POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ 45.000,00
021	CAMINHÃO MARCA MERCEDES BENZ - MODELO 608 D - ANO FAB. 1984 ANO MOD. 1984 PLACAS: HZE4896/SE - COR: AZ - COMB.: D - Nº MOTOR: 34491010139163 - CHASSI: 30830212635568 - RENAAM N.º 211249718 (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ESPECIE/CARROÇERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR (34391010139163) CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE (INCLUSIVE NOTA FISCAL DO MOTOR). OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTÍVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 4: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIRO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.	R\$ 25.000,00

	<p>OBSERVAÇÃO 5: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 6: REGULARIZAÇÃO DA COR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 7: FICA SOB RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE O CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DOS LAUDOS CSV DO INMETRO PARA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE DADOS NO CADASTRO PARA A REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULO.</p> <p>OBSERVAÇÃO 8: O COMITENTE E O LEILOEIRO NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER DIVERGÊNCIA NO CADASTRO DESTE VEÍCULO.</p>	
022	<p>CAMINHÃO MARCA M.BENZ - MODELO L1313 - ANO FAB. 1983 ANO MOD. 1983 PLACAS: HZH3655/SE - COR: AZ - COMB.: D - Nº MOTOR: 34499110766768 - CHASSI: 3450031263069 - RENAVAM N.º 211168840 (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO 1: CORREÇÃO NO CADASTRO DO NÚMERO DO CHASSI NO DETRAN DE SERGIPE SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE CHASSI CORRETO (3450031263069)</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO TIPO/ESPECIE/CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTÍVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 4: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIRO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 5: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 6: REGULARIZAÇÃO DA COR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO 7: FICA SOB RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE O CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DOS LAUDOS CSV DO INMETRO PARA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE DADOS NO CADASTRO PARA A REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULO.</p> <p>OBSERVAÇÃO 8: O COMITENTE E O LEILOEIRO NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER DIVERGÊNCIA NO CADASTRO DESTE VEÍCULO</p> <p>OBSERVAÇÃO 9: CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI, O VEÍCULO SERÁ CONSIDERADO SUCATA SEM DOCUMENTOS.</p>	R\$ 18.000,00
023	<p>CAMINHÃO MARCA M. BENZ - MODELO L1113 - ANO FAB. 1975 - ANO MOD. 1975 - PLACAS: HVR4329/CE - COR: AZ - COMB.: D - Nº MOTOR: 34499110513236 - CHASSI: 34403312268104 - RENAVAM N.º 159501822 (NO ESTADO)</p> <p>OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE (INCLUSIVE NOTA FISCAL DO MOTOR). OBSERVAÇÃO 2: O COMITENTE E O LEILOEIRO NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER DIVERGÊNCIA NO CADASTRO DESTE VEÍCULO</p>	R\$ 15.000,00
024	SUCATA DE MATERIAIS DIVERSOS PARA PERFURAÇÕES DE POÇOS PROFUNDOS, BITS, MARTELOS, BROCAS, CABEÇOTES, ROLAMENTOS, HASTES ETC.	R\$ 2.000,00
025	<p>CAMINHONETE MARCA MMC - MODELO L200 4X4 GL - ANO FAB. 2007 ANO MOD. 2008 PLACAS: HYA0915/CE - COR: BR - COMB.: D - Nº MOTOR: 4D56CJ0936 - CHASSI: 93XGNK7408C737862 - RENAVAM N.º 937784770 (NO ESTADO)</p>	R\$ 19.000,00

026	CAMINHONETE MARCA I/FORD - MODELO RANGER XL 13P - ANO FAB. 2008 ANO MOD. 2009 PLACAS: NQQ8743 - COR: BR - COMB.:D - Nº MOTOR: C34271126 - CHASSI: 8AFER13P99J219453 - RENAVAL N.º 133690415 (NO ESTADO)	R\$ 16.000,00
027	CAMINHONETE MARCA I/FORD - MODELO RANGER XL 13P - ANO FAB. 2007 ANO MOD. 2008 PLACAS: HUD9651/CE - COR: BR - COMB.: D - Nº MOTOR: C34243717 - CHASSI: 8AFER13P18J137618 - RENAVAL N.º 949264466 (NO ESTADO)	R\$ 12.000,00
028	CAMINHÃO MARCA GMC - MODELO 3500 HD - ANO FAB. 2001 ANO MOD. 2001 PLACAS: HWI9963/CE - COR: BR - COMB.: D - Nº MOTOR: 607047204 - CHASSI: 9BG244MK01C707206 - RENAVAL N.º 760931267 (NO ESTADO)	R\$ 12.000,00
029	CAMINHONETA MARCA GM - MODELO BLAZER 2.8 - ANO FAB. 2002 ANO MOD. 2002 PLACAS:HYK1830/CE - COR: PT - COMB.:D - Nº MOTOR: 40704091126 - CHASSI: 9BG116AC02C423695 - RENAVAL N.º 795399790 (NO ESTADO)	R\$ 10.000,00
030	AUTOMÓVEL MARCA VW - MODELO PARATI 1.6 - ANO FAB. 2006 ANO MOD. 2007 PLACAS: HXW7642/CE - COR: CZ - COMB.:G/A - Nº MOTOR: BJF175526 - CHASSI: 9BWDB05W67T022740 - RENAVAL N.º 913998524 (NO ESTADO)	R\$ 7.000,00
031	AUTOMÓVEL MARCA VW - MODELO GOL 1.0 - ANO FAB. 2004 ANO MOD. 2005 PLACAS: HXK7067/CE - COR: CZ - COMB.: G - Nº MOTOR: AZN189623 - CHASSI: 9BWCA05X45P016366 - RENAVAL N.º 835698157 (NO ESTADO)	R\$ 6.000,00
032	01 TRATOR PNEUS MASSEY FERGUSON – MOD. 290 – MOTOR Nº LF8723B337649T (NO ESTADO)	R\$ 3.000,00
033	01 GRADE DE ARADO C/DISCOS, MARCA BALDAN, MODELO HI DE 24 C/DSC MIS 18”Xx, Nº DE SÉRIE 088802003001, COR AMARELA (NO ESTADO)	R\$ 1.000,00
034	01 ROÇADEIRA REBOCÁVEL AGRICOLA, COR VERMELHA (NO ESTADO)	R\$ 500,00
035	01 BARCO EM ALUMINIO, MARCA PETY, MODELO 500S, ANO 2005, Nº 00588, 5 METROS, LOTAÇÃO PASSAGEIROS 5. (NO ESTADO)	R\$ 2.000,00
036	01 TRANSFORMADOR MARCA WEG KVA 45, Nº 25642525, ANO 2014 (NO ESTADO)	R\$ 800,00
037	01 TRANSFORMADOR MARCA WEG KVA 112,5, Nº 25675785, ANO 2014 (NO ESTADO)	R\$ 1.000,00
038	01 TRANSFORMADOR MARCA WEG KVA 112,5, Nº 25675789, ANO 2014 (NO ESTADO)	R\$ 1.000,00
039	01 TRANSFORMADOR MARCA WEG KVA 150, TIPO 1503/075, Nº 50816, ANO 1987 (NO ESTADO)	R\$ 1.000,00
040	01 TRANSFORMADOR, COR CINZA (NO ESTADO)	R\$ 800,00
041	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE 01 FOGÃO MARCA CONSUL, 01 MESA EM AÇO C/ DUAS GAVETAS, 01 MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI, LINEA 98, 01 BIRÔ EM MADEIRA E CADEIRAS EM MADEIRA E PALHINHA DIVERSAS (NO ESTADO)	R\$ 100,00
042	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE 05 GELAGUAS DE COLUNA, 01 MICROONDAS LG, 01 FOGÃO CONSUL E 01 VENTILADOR MARCA LOREN SID (NO ESTADO)	R\$ 300,00
043	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO TAIS COMO: MICROSCOPIOS, BALANÇAS DE PRECISÃO, CALCULADORA E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 200,00
044	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE 1 BALANÇA, MARCA FILIZOLA, E 2 BALANÇAS MARCA MICHELETTI	R\$ 400,00

	(NO ESTADO)	
045	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE CPU'S, ESTABILIZADORES, MONITORES, CAIXAS DE SOM, TECLADOS E APARELHOS DE TELEFONE (NO ESTADO)	R\$ 500,00
046	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE 04 NOTEBOOKS, MARCAS LENOVO E ITAUTEC DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 300,00
047	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE CONDICIONADORES DE AR DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 400,00
048	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE MOTORES MARCAS WEG, BRASH Nº E892335 E INAP Nº T495014, BOMBAS SUBMERSAS, MOTOR BOMBA DIVERSOS E LIXADEIRA MARCA TAURUS (NO ESTADO)	R\$ 300,00
049	01 PLASTIFICADORA COR BRANCA (NO ESTADO)	R\$ 100,00
050	01 MOEDOR DE CARNE INOX, MARCA POLI, Nº DE SÉRIE 002064, MODELO PCP-1CL (NO ESTADO)	R\$ 200,00
051	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE MESAS DE FERRO E MADEIRA DIVERSAS (NO ESTADO)	R\$ 50,00
052	01 MÁQUINA DE SOLDA COR VERMELHA (NO ESTADO)	R\$ 100,00
053	01 CORTADOR DE GRAMA MARCA TRAPP, MODELO MC-350, COM MOTOR MARCA BRIGGS & STRATTON, MODELO 450 SÉRIES, 148 CC (NO ESTADO)	R\$ 200,00
054	01 SERRA-FITA "FRIGORÍFICA", MARCA MACROTOP SFM370, COR VERMELHA (NO ESTADO)	R\$ 300,00
055	01 FORRAGEIRA MARCA NOGUEIRA, MODELO PDM-1, COM MOTOR HEBERLH, Nº 0805 E 01 SILO (NO ESTADO)	R\$ 400,00
056	01 COMPRESSOR DE AR C/ DUAS CABEÇAS, COR PRETA, Nº DE SÉRIE 167 (NO ESTADO)	R\$ 400,00
057	02 LAVA JATOS MARCAS WAP MINIPLUS E KARCHER K2.21, E 01 GRAXEIRO COR AZUL (NO ESTADO)	R\$ 200,00
058	01 COMPRESSOR DE AR, COR AMARELA, COM MOTOR WEG, MODELO 56A0431 (NO ESTADO)	R\$ 300,00
059	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE COMPRESSORES PARA AR-CONDICIONADO, CORES PRETA E AZUL (NO ESTADO)	R\$ 500,00
060	01 CAIXA PARA TRANSPORTE DE PEIXE (ALEVINOS) MARCA TRANSFISCH – MODELO BERNAUER AQUACULTURA (NO ESTADO)	R\$ 300,00
061	01 PIRÂMIDE DE DEZENAS DE GARRAFÕES EM PLÁSTICO DE 20L PARA ÁGUA, MARCA PRIME DA FONTE (NO ESTADO)	R\$ 50,00
062	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE APROX. 08 ARMÁRIOS EM MADEIRA E AÇO COM PORTAS DE VIDRO (NO ESTADO)	R\$ 50,00
063	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE SUCATAS DE CENTRAIS PARA AR-CONDICIONADO TAIS COMO: SPRINGER CARRIER E MOTORES TAIS COMO: WEG (NO ESTADO)	R\$ 800,00
064	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE CADEIRAS ESTOFADAS, PLÁSTICO, PALHINHA COM E SEM RODÍZIO DIVERSAS (NO ESTADO)	R\$ 100,00
065	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE SUCATAS DE MÓVEIS DE MADEIRA DIVERSAS (NO ESTADO)	R\$ 50,00
066	SUCATA DE FORRAGEIRA, COR: VERDE E AZUL (NO ESTADO)	R\$ 200,00
067	03 FREEZER'S HORIZONTAIS DE DUAS PORTAS DIVERSOS, COR BRANCA, MARCAS TAIS COMO: FRICON E TERMISA (NO ESTADO)	R\$ 300,00
068	01 SERRA CIRCULAR C/ BANCADA, MARCA MACROTOP, MODELO SCM-2000, COM MOTOR E RODÍZIO, COR VERMELHA (NO ESTADO)	R\$ 400,00
069	02 CAIXAS PARA TRANSPORTE DE PEIXE, COR BRANCA (NO ESTADO)	R\$ 400,00
070	02 CAIXAS EM FIBRA PARA TRANSPORTE DE PEIXE, COR BRANCA, S/TAMPA (NO ESTADO)	R\$ 200,00

OBS: OS LOTES DE N.º 071 A 077 ENCONTRAM-SE NA AV. BEZERRA DE MENEZES, N° 2045, FORTALEZA/CE		
071	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS TAIS COMO: ESTABILIZADORES, MONITORES, TECLADOS, SWITCH'S E DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 500,00
072	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS TAIS COMO: ESTABILIZADORES, NOTEBOOK, CPU'S, MONITORES, SCANNER E DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 300,00
073	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE 01 GELAGUA DE MESA E 05 GELAGUAS DE COLUNA, MARCAS: ESMALTEC E KARINA (NO ESTADO)	R\$ 300,00
074	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE VENTILADORES, MESAS, APARELHOS TELEFÔNICOS, APARELHO CHECKPOINT E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 100,00
075	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE 01 CABIDE EM MADEIRA, 01 LONGARINA COM BRAÇO DE DOIS LUGARES, 01 PROJETO DE IMAGEM MARCA TOMATE MODELO MPR-2003 E 02 CÂMERAS DE TRANSMISSÃO MARCA POLYCOM (NO ESTADO)	R\$ 200,00
076	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE CADEIRAS ESTOFADAS COM BRAÇOS, COM E SEM RODIZIOS (NO ESTADO)	R\$ 100,00
077	01 TRAILER (TIPO BARRACA) (AÇO) C/ COBERTURA DE TELHAS DE ALUMINIO – COR: VERDE (NO ESTADO)	R\$ 200,00
OBS: O LOTE DE N.º 078 ENCONTRA-SE NO ACAPAMENTO DO DNOCS ORÓS/CE		
078	01 VÁLVULA DE FERRO SUCATA (NO ESTADO)	R\$ 5.000,00
OBS: O LOTE DE N.º 079 ENCONTRA-SE EM PAREDE DO AÇUDE ARROJADO LISBOA - BANABUIU/CE		
079	SUCATA FERROSA MISTA (NO ESTADO)	R\$ 2.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rogerio de Vasconcelos**, Responsável pela **Seção de Recursos Logísticos - CEST-CE**, em 28/08/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1973835** e o código CRC **5D806A21**.